ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO-MG.

Data: 29 de maio de 2025
Horário: 09h00
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social de Sacramento.

Aos 29 dias do mês maio de 2025, às 09:00, na sede da Assistência Social, situada a Rua Santo Afonso, 148, Bela Vista, em Sacramento/MG, realizou-se a segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Sacramento-MG sob a presidência Karla Martins Soares com a presença dos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes sendo eles: Ana Aparecida Candido, Cleide dos Reis Gomes Claudino, Keila Paula Zago, Ana Carolina André Ribeiro, Kesia Brito Longo, Marina Drigo Barra, Sonia Aparecida Lima.
A reunião foi aberta com as devidas saudações iniciais e, após leitura e aprovação da ata da reunião anterior, foram apresentados os seguintes pontos de pauta:

Pauta 01 – Ciência sobre a campanha 18 de Maio – Maio Laranja: Foi apresentado ao colegiado o cronograma das ações realizadas em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme instituído pela Lei Federal nº 9.970/2000. A Presidência informou sobre as atividades desenvolvidas no município, como palestras educativas, mobilizações em escolas, distribuição de materiais informativos e corrida da conscientização. O CMDCA reconheceu a importância da articulação intersetorial na execução da campanha, reafirmando seu compromisso com a prevenção e o enfrentamento às violações de direitos de crianças e adolescentes.
Pauta 02 – Necessidade de atualização do Comitê de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes e sua Comissão: Foi discutida que dentre uma das ações prevista no cronograma 18 de maio, oficina de relato espontâneo e escuta especializada que a rede de proteção do município de Sacramento trouxe a necessidade de atualização dos membros da comissão que faz parte do comitê de enfrentamento a violência contra criança e adolescente. Assim, a Secretaria Executiva informa a todos que já realizou o levantamento de todos os membros que irão compor o comitê, precisando apenas nesta reunião indicar para eleger o membro do CMDCA. Após indicação e eleição

o comitê será composto por: Kesia Brito Longo e Priscila de Oliveira Almeida, garantindo a representatividade da rede de proteção, conforme previsto no artigo 86 do ECA.

Pauta 03 – Necessidade de atualização do fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência: O CMDCA ressaltou a importância da revisão e atualização do fluxo de atendimento, conforme preconiza o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), visto que essa necessidade também surgiu pela Rede de Proteção na Oficina realizada de Relato Espontâneo e Escuta Especializada e assegurando a atuação articulada dos órgãos e serviços públicos. A ausência de um fluxo atualizado compromete a efetividade do atendimento e a proteção integral prevista no artigo 100 do ECA. Foi deliberado que o CMDCA solicitará uma reunião intersetorial com as Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, Ministério Público, Polícia Civil, dentre outros atores da rede, e com os membros do comitê de enfrentamento a violência contra criança e adolescente para revisar o documento vigente e adequá-lo à realidade atual do município.

Pauta 04 – Informações solicitadas pelo Ministério Público sobre o SIPIA: Foi repassada a este CMDCA, pela gestão municipal, a solicitação do Ministério Público acerca da regular alimentação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, em consonância com a Resolução CONANDA nº 113/2006, que dispõe sobre a Política de Atendimento e o funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, o CMDCA deliberou que seja realizado, com urgência, um levantamento técnico junto ao Conselho Tutelar e à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de identificar as necessidades para a efetiva implantação e funcionamento do SIPIA no município, incluindo a verificação de possíveis demandas de capacitação, equipamentos e infraestrutura. As informações colhidas deverão ser apresentadas na próxima reunião do CMDCA para análise, deliberação e encaminhamentos quanto à viabilização dos recursos necessários, reafirmando o compromisso do Conselho com a proteção integral de crianças e adolescentes, nos termos do artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pauta 05 – Encaminhamento do Ministério Público sobre Medidas Socioeducativas em Meio Aberto PSC e LA no município de Sacramento: Foi informado a este CMDCA que o Ministério Público encaminhou ao CREAS – Serviço de Proteção Social Especial de Sacramento/MG – um formulário de fiscalização sobre a execução das medidas socioeducativas em meio aberto: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme previsto no Estatuto da Criança e do

Adolescente (ECA). Considerando que a atual gestão da política de assistência social iniciou-se recentemente, e que o questionário foi preenchido e encaminhado, e que após finalizado e dado devolutiva ao órgão gestor, o mesmo deverá ser encaminhado ao CMDCA para ciência e análise sobre a realidade em relação ao serviço de medida socioeducativa em meio aberto PSC e LA. Tal medida visa subsidiar o Conselho quanto às fragilidades e potencialidades. Foi informado que será trazido para a próxima reunião o questionário preenchido para conhecimento dos membros do consselho.

Pauta 06: Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Conselheiros Tutelares e Atuação da Comissão de Fiscalização

Dando continuidade às deliberações realizadas na reunião anterior, o CMDCA informa que o Processo Seletivo Simplificado para suprir a vacância de membros do Conselho Tutelar encontra-se em andamento, conforme previsto no cronograma estabelecido em edital. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelos membros Marina Drigo Barra, Keila Paula Zago e Priscila Tatiane Cordeiro, solicitaram através da Secretária Executiva informações para a empresa contratada – Agência Descobrir – a fim de garantir a legalidade, a transparência e a lisura de todas as etapas do certame, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente. Até o momento, foram realizadas as seguintes ações:

- Encerramento das inscrições: 16/04/2025;
- Número de candidatos inscritos: 18 (3 indeferidas e 15 deferidas);
- Capacitação: 30/04/2025
- Prova escrita: 06/05/2025- (compareceu 9 e 6 ausentes);
- Avaliação psicológica realizada: 19 e 20/05/2025- inaptos 3 e 4 aptos;
- Divulgação da lista final dos candidatos aptos ao processo eleitoral 28/05/2025.

As próximas etapas previstas são:

- Reunião com todos os candidatos na sede da empresa descobrir- 02/06/2025
- Votação e escolha dos Conselheiros Tutelares- 08/06/2025
- Posse dos conselheiros – 10/06/2025

Reforçamos a importância do envolvimento e acompanhamento dos conselheiros membros do CMDCA durante todo o processo, garantindo a efetiva fiscalização e controle social, especialmente diante do caráter emergencial e da responsabilidade institucional deste processo seletivo.

Pauta 07 Continuidade dos Trabalhos da Comissão do FIA – Levantamento de Demandas para Elaboração do Plano de Ação e do Plano de Aplicação dos Recursos

Dando sequência à deliberação anterior sobre a criação da comissão interna do CMDCA responsável pela elaboração do Plano de Ação e do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), propõe-se como próxima etapa a realização de reuniões setoriais com os principais órgãos e atores da rede de proteção à infância e adolescência do município. As reuniões envolverão representantes do Conselho Tutelar, das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, com o objetivo de identificar as principais demandas relacionadas às políticas públicas, ações e capacitações voltadas ao público infantojuvenil. A partir desse levantamento participativo, a Comissão realizará uma sistematização das necessidades apontadas, que servirá de base para a formulação do plano de trabalho e do Plano de Aplicação dos Recursos do FIA. Este documento será posteriormente submetido à apreciação e aprovação do plenário do CMDCA, conforme estabelecido pelas diretrizes do CONANDA e os dispositivos legais do artigo 227 da Constituição Federal e do artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pauta 08: Inscrição do Programa Social Educacional "Bombeiro Mirin".

Foi apresentada e discutida a solicitação de inscrição do Programa Social Educacional "Bombeiro Mirim", de iniciativa do 2º Pelotão de Bombeiros de Sacramento/MG.

A proposta visa o reconhecimento do referido programa como ação de caráter socioeducativo voltada à promoção dos direitos da criança e do adolescente, com foco em adolescentes alfabetizados, com idades entre 12 e 17 anos, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social. O programa tem como objetivo geral promover a educação preventiva e a formação cidadã de adolescentes, por meio de atividades práticas, educativas e comunitárias que estimulem o desenvolvimento de habilidades, o fortalecimento de valores éticos e o engajamento social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais segura, responsável e solidária. Foram apresentados também os objetivos específicos do programa, a saber: Educação Preventiva: ensinar os adolescentes sobre prevenção de acidentes, incêndios e situações de risco, capacitando-os para agir com segurança e consciência. Redução de Incidentes: promover ações educativas que contribuam para a redução de acidentes e minimização de vítimas, tanto no ambiente familiar quanto comunitário. Promoção de Valores: desenvolver nos participantes valores morais e éticos como respeito, solidariedade, empatia e responsabilidade, por meio de

atividades práticas e interativas. Integração Social: fortalecer os laços entre famílias, escolas, empresas e o Corpo de Bombeiros, incentivando a cooperação e a inclusão social. Conscientização sobre Cidadania: fomentar nos adolescentes o conhecimento sobre seus direitos e deveres, o respeito às leis, a disciplina e a importância da participação ativa na comunidade. Após a apresentação aos conselheiros presentes, os mesmos analisaram e deliberaram, por unanimidade, pelo deferimento da inscrição do Programa Bombeiro Mirim no cadastro do CMDCA de Sacramento/MG, reconhecendo sua contribuição direta à proteção integral e à formação cidadã dos adolescentes do município. O presente registro será lavrado em ata, servindo como documento formal de aprovação da proposta, podendo ser utilizado para fins de articulação intersetorial, celebração de parcerias e encaminhamentos administrativos necessários. Foi solicitado vagas de pessoas com deficiência, e também possibilidade de levantamento de como serão feitos os encaminhamentos.

Pauta 09: Substituição de representantes da Secretaria Municipal de Educação no CMDCA.

Informamos que, ao realizar contato para convocação dos membros representantes da Secretaria Municipal de Educação no CMDCA, foi informado pela titular Magna Alves Oliveira que exerce a função de vice-diretora na zona rural, o que compromete sua participação regular nas reuniões, e a suplente Kiara Pereira da Costa Manfredi é professora em horário coincidente com os encontros do Conselho, dificultando sua presença efetiva. Diante da necessidade de garantir a efetiva participação e representatividade da área da Educação no CMDCA, foi deliberado entre os membros do Conselho a oficialização de um ofício à Secretaria Municipal de Educação solicitando a indicação de dois novos representantes que possam atender às demandas e participar ativamente das atividades e reuniões do Conselho.

Pauta 10: Registro de Deliberação do CMDCA sobre Apuração da conduta de integrantes no Conselho Tutelar

Durante a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), foi informado via oficio 122-2025, possíveis condutas inadequadas atribuídas ao Conselho Tutelar. As alegações versam sobre comportamentos que, em tese, estariam em desacordo com os princípios de funcionamento colegiado do órgão, incluindo situações de conflitos, orientações emitidas fora do horário de retorno e devolutiva, ausência em discussões de casos e outras ações que, segundo o relato, estariam prejudicando a rotina de trabalho e o atendimento ao público. Considerando a

seriedade das informações e a necessidade de zelar pela adequada prestação do serviço à população, bem como pela proteção dos direitos de crianças e adolescentes, o CMDCA deliberou por adotar as seguintes providências, assegurando o respeito aos princípios da legalidade, da ampla defesa e do contraditório, conforme estabelece a legislação municipal vigente. Constituição de Comissão: Formação de uma comissão composta por três membros do CMDCA, eleitos entre os presentes, para acompanhar o processo de apuração dos fatos relatados que seguirá em consonância com a Lei Municipal nº 1.643/2019, os membros eleitos foram: Ana Aparecida Candido, Ana Carolina André Ribeiro, Keila Paula Zago.

Pauta 11: Ações e práticas da escuta especializada: Durante a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), foi realizada avaliação das ações decorrentes da oficina sobre Relato Espontâneo e Escuta Especializada, promovida com os profissionais da rede de proteção. A atividade evidenciou a necessidade de intensificar as ações voltadas à qualificação da escuta especializada enquanto prática profissional integrada e efetiva no atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Neste contexto, foi identificado a necessidade de fortalecimento e atuação do comitê de escuta especializada e possibilidades de servidores atuantes na Secretária de Assistência Social para atuação alinhada aos parâmetros legais e técnicos vigentes.

Diante disso, os membros do CMDCA deliberaram pela necessidade de encaminhamento à gestão municipal da assistência social de solicitação formal para:

- Estruturação e funcionalização da sala de escuta especializada localizada no CREAS, garantindo os recursos materiais e institucionais necessários para o adequado funcionamento do serviço;
- Designação de servidores, de forma oficial, para atuar na reorganização do serviço de escuta especializada, incluindo a elaboração de protocolos, orientações técnicas e a capacitação de servidores da rede para atuação alinhada aos parâmetros legais e técnicos vigentes.

A deliberação visa qualificar o atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência, assegurando que a escuta especializada seja realizada em ambiente apropriado, por profissionais capacitados e com observância à legislação, especialmente a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Fica registrado que esta ação será formalizada por meio de ofício a ser elaborado e encaminhado à gestão municipal, com a devida

fundamentação técnica e legal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10:45 hrs, sendo esta ata lavrada por Rayssa Vieira, lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, e assinada por mim e pelos demais conselheiros(as).

Sacramento, 29 de maio de 2025.

Karla Martins Soares
Presidente do CMDCA

Sonia de Jaime, Marina Drigo Barra, Kesia Brito Longi
Claude dos Reis Gomes Cardoso, Keila Paula Lago, Ana Carolina
André Ribeiro, Ana Aparecida Candido